



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 118 /2020

**Processo Administrativo nº** 16/10/25042

**Interessada:** Secretaria Municipal de Governo

**Modalidade:** Contratação Direta nº 50/16

**Termo de Contrato nº** 135/16

**Termo de Aditamento nº** 81/17, 79/18, 68/19, 118/19, 76/20, e 118 /20

**Objeto:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica suprimido o valor do ajuste em 1,05%, no equivalente a R\$ 491.411,69 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).
- 1.2. Fica acrescido o valor do ajuste em 6,59%, no equivalente a R\$ 3.075.940,17 (três milhões, setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos), para ampliação dos postos de vigilância patrimonial.

### SEGUNDA – DA GARANTIA

- 2.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 129.226,42 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 SET. 2020

  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

  
**ALBATROZ-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**  
Representante Legal: **Alan Campos Gomes**  
CPF n.º **27.029.584-7**  
RG n.º **280.061.878-78**  
Procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/10/25042

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo

**OBJETO:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos.

**MODALIDADE:** Contratação Direta nº 50/16

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 135/16

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 81/17, 79/18, 68/19, 118/19, 76/20, e 118/20

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 SET. 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: MICHEL ABRÃO FERREIRA  
Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO  
CPF: 694.422.906-49 RG: 36.854.176-9  
Data de Nascimento: 02/01/1970  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional MICHEL.AF@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
E-mail pessoal: MICHEL.AF@IG.COM.BR  
Telefone(s): (19) 2116-0706  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

MICHEL ABRÃO FERREIRA  
Secretário de Governo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Michel Abrão Ferreira  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF: 694.422.906-49 RG: 36.854.176-9  
Data de Nascimento: 02/01/1970  
Endereço residencial: Rua Mario Lago, 532 – Cond. Arosa - Swiss Park – Campinas/SP  
E-mail institucional michel.af@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: michel.af@ig.com.br  
Telefone(s): (19) 2116.0706 / (19) 2116.0567  
Assinatura: \_\_\_\_\_

MICHEL ABRÃO FERREIRA  
Secretário de Governo

### Pela CONTRATADA:

Nome: Alan Campos Gomes  
Cargo: Procurador  
CPF: 280.061.878-78 RG: 27.029.584-7  
Data de Nascimento: 19/09/1977  
Endereço residencial completo: R. Piradentes, 1402/1406 - Ltz - São Paulo/SP  
E-mail institucional: comercial@grupoalbatroz.com.br juridico.adm@grupoalbatroz.com.br  
E-mail pessoal: comercial@grupoalbatroz.com.br  
Telefone(s): 11-3188/2111  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.